1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional do Tatuapé/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **F. R. C.. O Dr. Luis Eduardo Scarabelli**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional do Tatuapé/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Alimentos** ajuizada por **D. B. C. representado por C. A. A. DE B.** em face de **F. R. C. - Processo nº 1017351-23.2015.8.26.0008 - Controle nº 1838/2015,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, e o imóvel em caráter "AD CORPUS", sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br , o **1º Leilão** terá início no **dia 01/04/2019 às 11:30h** e se encerrará **dia 04/04/2019 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/04/2019 às 11:31h** e se encerrará no **dia 24/04/2019 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 CPC), ele pode participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o

valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo do artigo 19 do Provimento mencionado. Ressalta-se, ainda, que, caso arremate o bem, a credora deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: Direitos sobre Parte Ideal (aproximadamente 375m2) que será desmembrada do Imóvel descrito na Matrícula nº 49.728 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC - IMÓVEL:** Terreno de formato irregular, zona urbana, com área total de 20.436,32m2, localizado na Rua Waldemiro José Borges, bairro Itinga, neste município de Joinville. **Consta à fls.269/270 dos autos** o contrato particular de Compra e Venda que descreve o imóvel objeto do presente leilão como sendo um terreno a ser desmembrado da Matrícula acima descrita consistente em uma área de 25m x 15m (aproximadamente 375m2), situado na Rua dos Atiradores, nº 4, bairro Santa Catarina (Eixo Sul) na cidade de Joinville/SC. **Consta na Av.1 desta matrícula** que sobre 111,75m2 da área total do terreno existe servidão de passagem. **Consta na Av.2 desta matrícula** que sobre a área total do terreno foi edificada uma casa de moradia, de madeira sob o nº 2.852. **Contribuinte nº 13.00.34.53.2537.000. Valor da Avaliação do lote nº 01: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para outubro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02:** Um veículo GM/Kadett GSI MPFI, placa LJE 6329, ano 1992, chassi 9BGKW67BNNC500851, Renavam 00319930084. Consta no site do Detran do Estado do Paraná débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 494,43 (15/01/2019). **Valor da Avaliação do lote nº 02: R$ 13.541,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e um reais) para abril de 2017. LOTE Nº 03:** Uma motocicleta HONDA/CG 125 Today, placa HQK 1388, ano/modelo 1991/1992, chassi 9C2JC1801MR219446, Renavam 0603313191. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 700,76 (15/01/2019). **Valor da Avaliação do lote nº 03: R$ 1.963,00 (mil novecentos e sessenta e três mil reais) para março de 2017.** Os bens encontram-se à Rua dos Atiradores, nº 06, poste 20 Eixo Itinga, Joinville – Santa Catarina, sendo nomeado depositário o executado. Débitos desta ação no valor de R$ 99.570,36 (novembro/2018).

São Paulo, 22 de janeiro de 2019.

Eu,_____, diretor/diretora, conferi.

_____

Dr. Luís Eduardo Scarabelli
Juiz de Direito